

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

NOTIFICAÇÃO

Ref: Regularização do Parque Industrial

Considerando a necessidade de regularização dos terrenos concedidos às empresas do Parque Industrial do Município de Sabáudia;

Considerando a formalização de Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público para fins de regularização do parque industrial;

Considerando que em 31/08/2023 o Município publicou no Diário Oficial notificação convocando as empresas a apresentarem a documentação necessária;

Considerando que, novamente, em 29/04/2024 o Município publicou reiteração da notificação no Diário Oficial;

Considerando ainda que durante os meses de agosto até dezembro a Comissão do Parque Industrial esteve realizando vistorias *in loco* e reiterando a necessidade de apresentação da documentação solicitada;

Considerando o decurso do prazo concedido sem a apresentação dos documentos por algumas empresas;

O Município de Sabáudia e a Comissão de Avaliação do Parque Industrial, vem, por meio deste, **NOTIFICAR todas as empresas lotadas no parque industrial do município, que não tenham apresentado a documentação solicitada, para que apresentem a documentação no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de responder às medidas cabíveis, **inclusive a rescisão do contrato e retomada do terreno ao Município**.

A apresentação de documentos deverá ser feita mediante protocolo físico da documentação junto ao Paço Municipal (setor de protocolos) **E** envio da documentação no email da comissão do parque industrial: parqueindustrial.sabaudia@gmail.com. Em anexo, segue rol exemplificativo de documentos e ficha para preenchimento de dados da empresa.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Quais dúvidas também poderão ser sanadas junto à comissão, por meio do endereço eletrônico informado.

- Listagem das empresas que não apresentaram a documentação até o presente momento¹:

RPS MÓVEIS
METAL MÓVEIS
MOURA & PARDINHO
THIAGO FELIPE C ZAGO - AUTO ELÉTRICA
LUCI NEIDE DE SOUZA MACIEL
BIGOLI & PUSCHEL
QMAX
LAUZA RODRIGUES NUNEZ - ME
BERNARDINO & FERREIRA
RIBEIRO & ANANIAS LTDA ME
ME METALÚRGICA
VITÓRIA ALUMINIOS LONDRINA
BRINQUENOR
EDSON HUGO MANUEIRA & CIA
KONFORT

Sabáudia, 31 de Julho de 2024.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

¹ Algumas empresas que não estão na listagem apresentaram a documentação incompleta/parcial e serão notificadas em momento oportuno por e-mail para complementação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ROL DE DOCUMENTOS

A Empresa deverá demonstrar que cumpriu com todos os requisitos contratuais do Contrato de Cessão Gratuita por Prazo Determinado para fins de Implantação de Empresa no Polo Industrial de Sabáudia/PR, conforme definido em contrato.

DOCUMENTOS	CHECKLIST	OBS.
Requerimento da empresa demonstrando o cumprimento dos requisitos e pleiteando a regularização da doação		
Contrato de Concessão do Terreno		
Comprovante de inscrição regular do CNPJ		
Comprovante do quadro societário da empresa		
Contrato social da empresa		
Certidões de regularidade fiscal da empresa: municipal, estadual e federal.		
Relatório de tributos recolhidos ao Município de Sabáudia		
Certidões de (in)existência de débitos da Justiça Comum, Trabalhista e Federal		
Certidão de regularidade dos recolhimentos de FGTS		
Prova da regularidade junto à Seguridade Social		
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial		
Balço patrimonial/demonstrações contábeis dos últimos exercícios		
Registro de funcionários ativos		
Histórico de funcionários dos últimos anos		

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
Documentos que comprovem a construção/edificação existente no terreno (ART, alvará de construção, croqui, etc).		
Medição do terreno ocupado/concedido para a empresa		
Matrícula atualizada do imóvel		
Caso tenha passado por processo licitatório para concessão do terreno, enviar os documentos correspondentes		
Fotos da empresa		
Outros documentos que entender necessários para a comprovação do cumprimento dos requisitos.		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 31/07/2024 referente a proponente **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** - CNPJ: 42.649.290/0001-49, para o "CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO)" apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através dos Decretos nº 005 e 226 de 2024

Sabáudia, 31 de julho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que torna público a realização por meio da Contratação Direta, via **DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO (CARRETA DA ALEGRIA) COM PERSONAGENS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 77, 81 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 67, de 08 de julho de 2021.

Período de recebimento das propostas: **de 31/07/2024 até as 08h:30min 06/08/2024**

Data e horário de início da fase de lances: **06/08/2024 as 08h:30min**

Data e horário de encerramento da fase de lances: **06/08/2024 as 14h:30min**

Duração da disputa: **06 (seis) horas**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: **987831**

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a Modalidade DISPENSA, UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano da DISPENSA) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **30 de janeiro de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 31 de julho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 249/2024

“SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área de terra, localizada na Gleba Pau D’Alho no Município de Sabáudia/Pr, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização florestal para cortes de árvores nativas para realização de obra;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir.

“Faixa de Servidão - Área de utilidade pública destinada a dissipador de água pluvial.

Lote nº 50

Gleba Pau D’Alho

Município de Sabáudia - Comarca de Arapongas

Estado do Paraná

Área – 289,57 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Principiando em um marco cravado na divisa do lote nº 50 com a Estrada Municipal; deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 50 nos seguintes rumos e distância, NE72°05'07"SW com a distância de 37,44 metros, NE00°45'59"SW com a distância de 7,39 metros, SW72°05'07"NE com a distância 45,29 metros; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal no rumo SE55°59'24"NW com a distância de 8,89 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição.”

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, será ocupada para passagem de dissipador de água pluvial.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Sabáudia a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa de Passagem.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem Administrativa para o fim indicado no artigo 2º.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 251/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, com área de 298,07M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 148,01M² e Lote de Terras sob nº 01/A, com a área de 150,00M², situado na R. José Maria dos Santos, Res. Novo Horizonte, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, com área de 298,07M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 148,01M² e Lote de Terras sob nº 01/A, com a área de 150,00M², situado na R. José Maria dos Santos, Res. Novo Horizonte, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de OLAIR FRANCISCO LOPES, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 059.965.079-60, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--

EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ Nº: **33.458.003/0001-22**
OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

Profissional: **LILIAN TAIS CAVLLIN – CRM: 56770/PR** **Habilitado**

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: **COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.**
Sabáudia, 31 de julho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005 e 226 de 2024, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 004/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** - CNPJ: 42.649.290/0001-49, para o credenciamento do profissional na área da saúde:

Proponentes	Situação
BARBARA SILVA SANTOS - CRM: 56705/PR	Habilitado

Sabáudia, 31 de julho de 2024.

GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SUSI MARA DÁRIO CASTILHO
Equipe de Apoio

ANDREA ALVES MONTEIRO VOLPATO
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2460 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 31 – 07 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: MARISTELA GOUVEIA TEREBEYCZIK & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 00.613.855/0001-98 com o valor total de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.0 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 31 de julho de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951 BRITO:46827951987
987 Dados: 2024.07.31 13:50:42
-03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia